



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 25 DE MAIO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL III- MAIO DE 2015

LEIS

LEI N.º 3.691, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Autoriza celebrar convênio com a União das Associações dos Conselhos Locais de Saúde de Içara e dá outras providências.

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União das Associações dos Conselhos Locais de Saúde de Içara, inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.345/0001-87, tendo por objeto a colaboração financeira no valor de 17.000,00 (dezesete mil reais), para manutenção da entidade.

Art. 2.º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1.º correrão da dotação 2.069.3.3.50.00.00.00.00.0200 (37) do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 18 de maio de 2015.

LEI N.º 3.692, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Revoga as Leis N.º 3.616 e N.º 3.653, ambas de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Ficam revogadas as Leis N.º 3.616 e N.º 3.653, ambas de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 18 de maio de 2015.

LEI N.º 3.693, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 – DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
2.009 – Manutenção do Departamento de Dívida Ativa
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
2.025 – Manter e equipar a Secretaria de Educação
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 100.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
1.018 – Construção de Pontes
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 120.000,00
1.068 – Urbanização do Poço Oito
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 200.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 450.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 18 de maio de 2015.

LEI N.º 3.694, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Suprime o parágrafo único do art. 2.º da Lei Nº 3.660, de 02 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica suprimido o parágrafo único do art. 2.º da Lei Nº 3.660, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 18 de maio de 2015.

LEI N.º 3.695, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Altera redação de dispositivo do art. 1.º da Lei Nº 501, de 9 de setembro de 1983, e dá outras providências.

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O item 16 do art. 1.º da Lei Nº 501, de 9 de setembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º ...

16 – Rua PADRE PEDRO BALDONCINI, tem seu início no terreno do Colégio Cristo Rei,

segue rumo norte até seu final, no Bairro Raichaski; (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica expressamente revogada a Lei Nº 1.666, de 7 de março de 2001 e demais disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 18 de maio de 2015.

LEI N.º 3.696, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Altera Anexo I - Quadro de Funções de Provimento Efetivo, da Lei N.º 3.494, de 22 de outubro de 2014, para o cargo de Agente de Serviços Gerais e dá outras providências.

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O Anexo I - Quadro de Funções de Provimento Efetivo, da Lei N.º 3.494, de 22 de outubro de 2014, para o cargo de Agente de Serviços Gerais em unidades de ensino, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 18 de maio de 2015.

LEI N.º 3.697, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Revisa o subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo.

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, em 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), relativos ao INPC-IBGE do período de 1.º de maio de 2014 a 30 de abril 2015, a partir de 1.º de maio de 2015.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 18 de maio de 2015.

LEI N.º 3.698, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Denomina Rua Bartolomeu de Mello.

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou

Art. 1.º Passa a denominar Rua Bartolomeu de Mello, a atual Rua Projetada B. situada no Loteamento Recanto, no Bairro Barracão, com início na Rua Marino Cabreira até seu final na Rua Projetada “C” deste Loteamento.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 18 de maio de 2015.

LEI N.º 3.699, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Incorpora a verba de representação ao subsídio do Presidente da Câmara Municipal, conforme prejudgado n. 2106/2014 do TCE/SC.

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou

Art. 1.º Fica incorporada a verba de representação devida ao presidente da Câmara Municipal, de que dispõe o art. 2.º da Lei n. 2.032, de 29.6.2004, passando a constar o subsídio mensal em parcela única de R\$ 9.616,58 (nove mil, seissentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. A presente incorporação não implica em qualquer revisão de valor, sendo devida a integralidade da revisão inflacionária a ser repassada aos vereadores no próximo dissídio coletivo municipal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2015.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 18 de maio de 2015.

LEI N.º 3.700, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Denomina Rua Hildebrando Silvano

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar Rua Hildebrando Silvano, a atual Rua Projetada A. situada no Loteamento Recanto, no Bairro Barracão, com início na Rua Marino Cabreira até seu final na Rua Projetada “C” deste Loteamento.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 18 de maio de 2015.

LEI N.º 3.701, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública o GRUPO DE ESTUDOS DE APOIO A ADOÇÃO DE IÇARA – Santa Catarina.

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de utilidade pública o GRUPO DE ESTUDOS DE APOIO A ADOÇÃO DE IÇARA – Santa Catarina, inscrita no CNPJ 18.184.179/0001-40, fundada em 02 de maio de 2012, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 247 – Centro, e foro na cidade de Içara.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 18 de maio de 2015.

LEI N.º 3.702, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Institui a Ouvidoria Municipal do SUS – Sistema Único de Saúde – vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Ouvidoria Municipal do SUS – Sistema Único de Saúde – serviço vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de ampliar a participação dos cidadãos na gestão do SUS, possibilitar à instituição a avaliação contínua da qualidade das ações e dos serviços prestados entre o gestor municipal de saúde e os usuários do SUS, os prestadores de serviços públicos ou privados e os servidores da área da saúde e subsidiar a gestão nas tomadas de decisões e na formulação de políticas públicas de saúde.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Saúde indicará servidor para exercer a função de Técnico em Ouvidoria do SUS, que será designado através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2.º A Ouvidoria Municipal do SUS é um serviço com autonomia de suas ações, e como é um instrumento de gestão, estará vinculada a Secretaria Municipal de Saúde sendo seu responsável direto o gestor em saúde.

Art. 3.º Atribuições e competências da Ouvidoria:

I – Receber e analisar denúncias, reclamações, solicitações de informações e reivindicações dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde;
II – Receber elogios, sugestões, considerações de ordem interna e externa dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde;

III – Manter sigilo, quando solicitado, das reclamações e denúncias, bem como sobre sua fonte;

IV – Analisar e monitorar as demandas relacionadas aos incisos I, II por meio dos sistemas de tecnologia de informação;

V – Receber, acompanhar a tramitação, analisar e divulgar ao interessado, no prazo máximo para a conclusão das demandas no Sistema que será estabelecido pelo teor das manifestações que, por sua vez, determinará as prioridades especificadas a seguir:

a) urgente: até 10 dias úteis;

b) alta: até 20 dias úteis;

c) média: até 30 dias úteis;

d) baixa: até 45 dias úteis.

VI – Encaminhar as demandas recebidas, conforme os incisos I, II, aos setores competentes para atendimento, quando houver necessidade, dentro dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, no cumprimento da ética na administração pública;

VII – Coordenar ações integradas com os diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sejam próprios, contratados ou conveniados, a fim de encaminhar de forma intersectorial as demandas que envolvam mais de um departamento;

VIII – Encaminhar as demandas de ordem externa da Secretaria Municipal de Saúde, aos órgãos e entidades ligados diretamente e indiretamente à instituição, quando necessário, no sentido de evitar paralelismo de ações e situações conflitantes;

IX – Elaborar e apresentar aos gestores da Secretaria Municipal de Saúde, relatório trimestral e/ou quando for necessário, de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos, no sentido de contribuir com o reordenamento e modernização das ações e serviços prestados;

X – Promover a divulgação de ações e serviços da Ouvidoria Municipal do SUS, bem como os meios de acesso à mesma.

XI – Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, dos conselhos locais, quando solicitado, como instrumento de subsidiar a gestão nas tomadas de decisões e na formulação de políticas sob a concepção da gestão participativa e da democratização da informação em saúde.

XII – Os órgãos responsáveis pela prestação dos serviços de saúde locais, sejam próprios, contratados ou conveniados, prestarão sempre que necessário apoio técnico e administrativo indispensáveis à realização das atividades da Ouvidoria Municipal do SUS, mediante solicitação do ouvidor em saúde;

§ 1.º O ouvidor em saúde, para o efetivo exercício de sua função, terá garantido o livre acesso a todos os estabelecimentos que compõem o sistema local de saúde.

§ 2.º Fica expressamente vedado aos servidores dos serviços de saúde denunciados, sejam estes próprios, contratados ou conveniados, tratar diretamente com o denunciante sobre a matéria objeto da denúncia.

Art. 4.º O acesso à Ouvidoria poderá ser realizado por meio de canais de comunicação a serem implantados progressivamente e amplamente divulgados, seja eletrônico, postal, telefônico, pessoalmente ou outros de qualquer natureza.

Art 5.º Os estabelecimentos responsáveis pela prestação dos serviços de saúde locais, sejam próprios, contratados ou conveniados deverão manter afixado em local visível ao público quadro indicativo da existência do serviço de Ouvidoria Municipal do SUS, mencionando expressamente seu endereço e seus canais de comunicação.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 22 de maio de 2015.

LEI N.º 3.703, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, e dá outras providências.

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O Inciso IV, do art 6.º da Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º ...

IV – 01 representante da Secretaria de Finanças;

Art. 2.º Fica revogado o parágrafo 2.º do art. 6.º da Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013.

Art. 3.º Os arts. 22, 23 e 24 da Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Terminado o prazo para registro das candidaturas, o CMDCA mandará publicar edital na imprensa local informando o nome dos candidatos registrados e fixando prazos de quinze dias, contados da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer eleitor.

Parágrafo único. Oferecida impugnação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação no prazo de cinco dias, decidindo o Juiz em igual prazo.

Art. 23. Das decisões relativas às impugnações caberá recurso A Comissão Eleitoral, no prazo de cinco dias, contados da intimação da decisão, o qual julgará o recurso no prazo de cinco (05) dias.

Art. 24. Vencida a fase de impugnação e recurso o CMDCA mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.” (NR)

Art. 4.º O caput do art. 25 da Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. A eleição será convocada pelo CMDCA mediante edital publicado na Imprensa local 06 (seis) meses antes do término dos mandatos dos Membros do Conselho Tutelar.” (NR)

Art. 5.º O parágrafo único do art. 29 da Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. ...

Parágrafo único. O CMDCA poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais, para efeito de votação, atento a facultatividade de voto e as peculiaridades locais.” (NR)

Art. 6.º O art. 30 da Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. A medida que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações que serão decididas de plano pela Comissão Eleitoral em caráter definitivo. (NR)

Art. 7.º O caput do art. 31 da Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Concluída a apuração dos votos, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos e o número de sufrágio recebido.” (NR)

Art. 8.º O parágrafo 3.º do art. 31 da Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. ...

§ 3.º Os eleitos serão homologados pelo Presidente do CMDCA.” (NR)

Art. 9.º O art. 34 da Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. O Coordenador (a) do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares na sessão de instalação, observadas as normas regimentais.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador (a) assumirá o conselheiro mais antigo ou, havendo empate, aquele que tiver mais idade.” (NR)

Art. 10.º Fica inserido o parágrafo 3.º ao art. 39 da Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 39. ...

§ 3.º O Conselho Tutelar, no âmbito de suas atribuições é totalmente autônomo, no que tange suas decisões e procedimentos relacionados aos atendimentos, entretanto está vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação Trabalho e Renda, estando portanto sujeito as mesmas normas disciplinares dos demais funcionários publico, regidos pelo estatuto do servidor.” (NR)

Art. 11.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 22 de maio de 2015.

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Altera carga horária do cargo de Médico Psiquiatra do CAPS I, alterando-se o anexo da Lei Complementar 101, de 20 de novembro de 2014 e dá outras providências.

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterada a carga horária do cargo de Médico Psiquiatra do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS I, para 20 horas/semanais e valor referencial de vencimento para VR 8,40, alterando-se o quadro de cargos para atendimento no Centro de Apoio Psicossocial I, constante no anexo da Lei Complementar 101, de 20 de novembro de 2014.

Art. 2.º Os demais cargos e funções do anexo de que trata o art. 1.º permanecem inalterados.

Art. 3.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 18 de maio de 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei 842, de 02 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

Eu, SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em Exercício do Município de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1.º O Anexo VI, da Lei 842, de 02 de janeiro de 1991, passa a vigorar conforme tabela anexa esta lei.

Art. 2.º Os art. 100 e 101, da Lei 842, de 02 de janeiro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100. Nas áreas de afastamento lateral dos terrenos em ZRP, ZMC e ZMS, é permitida construção de cobertura térrea sem fechamento na frente e fundos, com altura máxima de 3,00 (três metros) em relação ao extremante, e com até 6,00m (seis metros) de comprimento, sem aberturas (janelas, vasados e similares) na divisa do terreno.

Art. 101. Nas áreas de afastamento de fundos dos terrenos em ZRP, ZMS, ZMD e ZMC é permitida a construção de edícula e telheiro térreos, com altura máxima de 4,00m (quatro metros) em relação ao extremante e com até 6,00m (seis metros) de profundidade, sem aberturas (janelas, vasados e similares) na divisa do terreno.” (NR)

Art. 3.º O art 114 da Lei 842, de 02 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114. As disposições desta lei se aplicam a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.

§ 1.º Os infratores das disposições desta lei incorrerão em multas estabelecidas pelo órgão competente da Administração Municipal, sem prejuízo das responsabilidades criminal e civil que couberem.

§ 2.º Pelas infrações à disposição deste código serão aplicadas ao construtor ou profissional autor do projeto ou ao proprietário, de acordo com a infração cometida, multas de 2,00 UFM's a 6,00 UFM's.” (NR)

Art. 4.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam expressamente revogadas a Lei Nº 2.020, de 14 de junho de 2004, a Lei Complementar Nº 76, de 12 de dezembro de 2013, e demais disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 22 de maio de 2015.

DECRETOS

DECRETO N.º 071/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.693, de 18 de maio de 2015, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 – DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
2.009 – Manutenção do Departamento de Dívida Ativa
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
2.025 – Manter e equipar a Secretaria de Educação
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas R\$ 100.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
1.018 – Construção de Pontes
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas R\$ 120.000,00
1.068 – Urbanização do Poço Oito
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas R\$ 200.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas R\$ 450.000,00

Art. 3.º Este decreto lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 18 de maio de 2015.

DECRETO N.º 072/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Retifica o decreto nº 66/2015 que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada por Enxurrada e dá outras providências.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006, e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- a ocorrência de chuva intensa e concentrada, durante o dia 11 de maio de 2015, e se mantendo durante a noite e o dia de 12 de maio de 2015, atingindo todo o município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente decreto;

- como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Relatório firmado pela Defesa Civil do Município, anexo a este decreto;

- a previsão da EPAGRI/CIRAM de chuvas para os próximos dias;

- a recomendação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas – COBRADE: 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes

de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Autoriza-se ações administrativas emergenciais necessárias ao pronto enfrentamento dos danos apontados pela Defesa Civil, bem como para medidas mitigadoras e preventivas em relação a previsão de chuvas nas regiões historicamente afetadas por tais eventos climáticos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 19 de maio de 2015.

DECRETO N.º 073/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Retifica o Decreto 137/2013, de 01 de agosto de 2013, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Olivio Nelson Cardoso.

SANDRO GIASSI SERAFIN, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º Retificar o art. 1º do decreto 137/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Olivio Nelson Cardoso, portador do CPF Nº 375.548.599-00, nascido em 03 de abril de 1955, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, matrícula 514, nível/referência F/36 com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 2.892,38 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 02 de agosto de 2013.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 21 de maio de 2015.

PORTARIAS**PORTARIA Nº GP/936/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.**

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente o Sr. Clodualdo Gonçalves Laurindo, brasileiro, casado, nascido em 31 de agosto de 1973, portador do CPF Nº 746.273.419-20, para ocupar o cargo de Vigia, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/937/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Rodileia Mendes, brasileira, solteira, nascida em 18 de julho de 1984, portadora do CPF nº 056.016.859-40, para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, em substituição a Vandenisa Rocha Gava, em tratamento de saúde, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/938/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Daiani Lourenço Teixeira, brasileira, nascida em 07 de fevereiro de 1989, portadora do CPF nº 076.649.879-46, para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/939/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Delcira de Maman, nascida em 20 de outubro de 1970, ocupante do Cargo da Agente de serviços gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/940/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e edital 09/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Lucas Luciano Fernandes, nascido em 03 de dezembro de 1990, portador do CPF Nº 075.982.349-90, para atuar como Monitor de Dança, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/941/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante Sra. Miriane Fraga Pacheco, brasileira, casada, nascida em 29 de julho de 1981, portadora do CPF Nº 035.701.499-51, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, a contar de 20 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/942/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Giseli Gonzaga Teixeira, nascida em 31 de janeiro de 1989, ocupante do Cargo de Assessora, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 04 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/943/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Cristiane da Luz Rodrigues, nascida em 13 de fevereiro de 1982, ocupante do Cargo de Técnico em enfermagem, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 15 (quinze) dias, a contar de 30 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/944/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | |
|-----------|---------------------------------|-----------|-------|-------|
| | | | D E | PAR A |
| 1527 | ADELIR RIBEIRO | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 40269 | ADRIANA ANTENOR DA SILVA GHEDIN | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 1520 | ADRIANA CUSTODIO LINO | PROFESSOR | III-C | III-D |
| 1534 | ADRIANA DE SOUZA | PROFESSOR | III-C | III-D |
| 40274 | ADRIANA E. MARTINS BENINCA | PROFESSOR | III-F | III-G |
| 1992 | ADRIANA PACHECO FRAGA | PROFESSOR | II-D | II-E |
| 1518 | ADRIANA RIBEIRO DAUFENBACH | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 40264 | ADRIANA SAVI GOLOMBIESK | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 501084 | ALENIR SANTINA ROCHA | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 1512 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA LUZ | PROFESSOR | III-C | III-D |
| 3597 | ALEXANDRO DAMAZIO RODRIGUES | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 40271 | ALFREDO FERNANDES | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 1559 | ALICE MARTINS CARVALHO | PROFESSOR | III-E | III-F |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/945/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | |
|-----------|-------------------------------|-----------|-------|-------|
| | | | D E | PAR A |
| 99 | CARLOS ALBERTO MACHADO DA LUZ | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 121 | CELIA MARIA DA SILVA | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 40281 | CELMA REGINA BIUDES | PROFESSOR | III-F | III-G |
| 2239 | CIRLEI GEREMIAS DOS SANTOS | PROFESSOR | III-C | III-D |
| 3585 | CLANILSE PAZINI SAVI | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 50698 | CLAUDIOMIR DA SILVA | PROFESSOR | III-F | III-G |
| 120 | CLEIDE ZILLI | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 3580 | CLENIR TEODORO LINO BORGES | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 40294 | CLERIA DOS P. MARQUES BATISTA | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 1514 | CLEONICE DA SILVA FERREIRA | PROFESSOR | III-C | III-D |
| 119 | CRISTIANE GARCIA NUNES | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 1511 | CRISTIANE SILVA DE SOUZA | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 40286 | CRISTIANE BITENCOURT RABELLO | PROFESSOR | III-D | III-E |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/946/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | |
|-----------|-------------------------------|-----------|-------|-------|
| | | | D E | PAR A |
| 40197 | DALVA DE MELLO MARTIGNAGO | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 1553 | DANIELA C. GONÇALVES DE LUCCA | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 2179 | DANIELA SILVEIRA | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 3594 | DARCIONI PRUDENCIO SORATTO | PROFESSOR | III-B | III-C |

| | | | | |
|-------|------------------------------|-----------|-------|-------|
| 40296 | DAURO JORGE DA RÊ | PROFESSOR | III-C | III-D |
| 2189 | DAYANE HENRIQUE KANAREC | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 117 | DEISE GOMES BARDINI MARTINS | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 3571 | DEISE SAVIATTO | PROFESSOR | III-A | III-B |
| 1610 | DELMA DE MELLO | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 3667 | DEMÉRYVA HAIDEE DIAS MOREIRA | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 40267 | DENIR MARTINELLI PAEGLE | PROFESSOR | III-F | III-G |
| 3576 | DENIZE A. DO NASCIMENTO S. | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 2178 | DORILDE RIZZIERI | PROFESSOR | III-D | III-E |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/947/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | |
|-----------|--------------------------------|-----------|-------|-------|
| | | | D E | PAR A |
| 1569 | DULCILENE RAÍCK MAYER MARTINS | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 2177 | EDENILSON JOSÉ PRUDENCIO | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 3636 | ELILAINE PUZISK MADEIRA SORATO | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 1560 | EDNÉIA GUOLLO JOVINO | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 3756 | EDUARDO DALMOLIN ZACCARON | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 3573 | ELENICE ALVIM DE OLIVEIRA | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 3622 | ELIANE MAGDALENA | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 1509 | ELIETE PESSOA | PROFESSOR | III-C | III-D |
| 501088 | ELIS REGINA BORGES | PROFESSOR | III-C | III-D |

| | | | | |
|--------|----------------------------|-----------|-------|-------|
| 1599 | ELISANDRA BORGES FERNANDES | PROFESSOR | III-C | III-D |
| 104 | ELIZ GEANE SORATTO | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 501083 | ELIZA AUGUSTA P. PEREIRA | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 1542 | ELSA MARIA ROQUE | PROFESSOR | III-D | III-E |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/948/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | |
|-----------|-----------------------------------|-----------|-------|-------|
| | | | D E | PAR A |
| 1031 | EMILIA VALVASSOR I | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 1570 | EVA SILVA DE SOUZA | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 1529 | FABIANA DO AMARAL DALMOLIN | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 3758 | FERNANDA CECHINEL DOS SANTOS | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 40284 | FERNANDA VIANA SOARES PIZZETTI | PROFESSOR | III-F | III-G |
| 40275 | FLAVIO FELISBERTO | PROFESSOR | III-F | III-G |
| 131 | GEOVANIA BORGES | PROFESSOR | III-C | III-D |
| 3575 | GISLAINE APARECIDA C. PIZZETTI | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 109 | IDENAIR VIEIRA ROCHA | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 40232 | IEDA MARIA ELIAS | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 501079 | INSLANE R. FORTUNATO FELIPE | PROFESSOR | III-C | III-D |
| 112 | ISABEL CRISTINA COSTA BENEDET | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 3578 | ISABEL PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA | PROFESSOR | III-B | III-C |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/949/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | |
|-----------|-------------------------------|-----------|-------|-------|
| | | | D E | PAR A |
| 40265 | JUSSELIA DAGOSTIM DE FREITAS | PROFESSOR | III-F | III-G |
| 3589 | KACIANE BORTOLUZZI M. PREIS | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 2182 | KARLA ROBERTA DALPONT FREITAS | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 1571 | LECI BROGNI BADA | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 100 | LILIAN ROSANE PHILIPPI | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 122 | LILIANE ANTONIO L. FRANCISCO | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 40283 | LOURDETE GONÇALVES NUNES | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 3591 | LUCIANA DE CASSIA GEREMIAS | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 126 | LUCIANA PACHECO FRAGA | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 124 | MARCIA BEATRIZ FERNANDES | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 102 | MARCIA MENDES | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 1035 | MARCIA PACHECO SOUZA CECHINEL | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 1551 | MARIA APARECIDA BITENCOURT | PROFESSOR | III-D | III-E |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/950/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | |
|-----------|----------------------------------|-----------|-------|-------|
| | | | D E | PAR A |
| 3584 | ALTINA MARIA TOURNIER WARMELING | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 40270 | AMARILDO FELICIO | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 40268 | ANDREIA CUSTODIO LINO | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 40291 | ANDRELIA BARDINI PREVE DA SILVA | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 2180 | ANDRESA DE SOUZA BONAZZA | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 1026 | ANGELITA POSSAMAI | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 1563 | ANGELO LUIZ DE LUCA | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 501082 | ANSELMA SOARES TEIXEIRA | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 1564 | ANTONIO RODRIGUES | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 3878 | ARETUSA DAGOSTIN NUNES FELICIANO | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 3637 | BEATRICE OSELAME JOÃO SCHMITZ | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 125 | BEATRIZ CONSTANCI O DE SOUZA | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 40287 | BENTA REGINA S. DE OLIVEIRA | PROFESSOR | III-F | III-G |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/951/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e

de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | |
|-----------|----------------------------------|-----------|-------|-------|
| | | | D E | PAR A |
| 4569 | ITALEINE CUCKER ALEXANDRE | PROFESSOR | III-A | III-B |
| 3595 | IVANIR CARDOSO B. MANARIN | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 40293 | IZILDA MARIA ROCHA CASAGRANDE | PROFESSOR | III-F | III-G |
| 1516 | JADNA BORGES | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 135 | JADNA VALERIA DA SILVA FREDERICO | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 501087 | JAIRO BITENCOURT | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 1552 | JANE SERAFIM BUDNI | PROFESSOR | III-A | III-B |
| 501091 | JAQUELINE SORATTO | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 1531 | JOÃO MARIA PEREIRA DOS SANTOS | PROFESSOR | III-C | III-D |
| 501086 | JOSÉ CLAIR NIETTO | PROFESSOR | III-A | III-B |
| 3666 | JUCELEIA STANGER | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 40077 | JUCILANE DAGOSTIN | PROFESSOR | III-E | III-F |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/952/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | |
|-----------|--------------------------------|-----------|-------|-------|
| | | | D E | PAR A |
| 40273 | MARIA DE FATIMA FRAGA DA SILVA | PROFESSOR | III-F | III-G |
| 3582 | MARIA HELENA COSTA DOS S. RÉUS | PROFESSOR | III-A | III-B |
| 3579 | MARIA INES VIEIRA CASCAES | PROFESSOR | III-B | III-C |

| | | | | |
|--------|---------------------------------|-----------|-------|-------|
| 1525 | MARIA ISABEL PHILIPPI | PROFESSOR | III-A | III-B |
| 501077 | MARIA IZABEL LUIZ | PROFESSOR | III-C | III-D |
| 1526 | MARIA LUCIA MENDES TOPANOTTI | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 1001 | MARIA MONICA DA ROSA BUDINY | PROFESSOR | III-G | III-H |
| 40249 | MARIA TEREZA DA C. BITENCOURT | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 40733 | MARIA TEREINHA DATOSTIN GALDINO | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 1545 | MARIA TEREZINHA DO N. DIAS | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 4078 | MARIEUNICE SERAFIM DE FREITAS | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 123 | MARISA DUARTE F. CARVALHO | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 556 | MARISALBA BORGES TODESCHINI | PROFESSOR | III-E | III-F |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/953/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | |
|-----------|---------------------------------|-----------|-------|-------|
| | | | D E | PAR A |
| 3665 | MARISTELA BÚRIGO DA SILVA BOLAN | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 3572 | MARIVALDA DE SOUZA BRIGIDO | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 3574 | MARLENE CASAGRANDE | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 1561 | MARLENE JUCELIA BELOLI STAIRK | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 1539 | MARLENE RONSANI MAZZUCHETTI | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 1515 | MARLI DE FAVERI | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 50751 | MERE TEREZINHA MONERETTO | PROFESSOR | III-E | III-F |

| | | | | |
|--------|--------------------------------|-----------|-------|-------|
| 1550 | MIROSETE DE FATIMA M. MESSAGI | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 2240 | MONICA DA SILVA BACK | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 3596 | NADIR JOAQUINA GOULART SCHEIDT | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 501075 | NAGILA FERNANDES D. BORGES | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 501085 | NELI MARCOS DE SOUZA | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 1029 | NILVIA SANDRA MARCELLO CARDOSO | PROFESSOR | III-E | III-F |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/954/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | |
|-----------|-----------------------------------|-----------|-------|-------|
| | | | D E | PAR A |
| 3917 | NIVIA SILVEIRA | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 1028 | PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 2242 | PATRICIA ROSA DE ASSIS | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 1547 | PAULO ROBERTO SABINO JOAQUIM | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 1535 | PEDRO DA CUNHA | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 3598 | RAQUEL SOUZA MATTEI | PROFESSOR | III-A | III-B |
| 1530 | RÉGINA DA SILVA OLIVEIRA | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 40288 | RICARDO CURCIO | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 501076 | RITA DE CASSIA DE MEDEIROS SARTOR | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 1513 | ROSALVA NAIR FIGUEREDO EROTILDES | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 1540 | ROSANA DA SILVA | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 3599 | ROSANA MAZZUCHET | PROFESSOR | III-B | III-C |

| | | | | |
|-------|-----------------------|-----------|-------|-------|
| | TI DA SILVA | | | |
| 40732 | ROSANE DAGOSTIN ROCHA | PROFESSOR | III-E | III-F |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/955/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | |
|-----------|--------------------------------|------------|-------|-------|
| | | | D E | PAR A |
| 501090 | ROSELI CARDOSO ROSENG | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 3581 | ROSENIL CUSTODIO DA SILVA | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 3583 | ROSIRIS PAVEI SEVERINO | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 501078 | RUBIA DOMINGOS GARCIA DA ROSA | PROFESSOR | II-D | II-E |
| 2181 | SANDRA REGINA DA SILVA MINOTTO | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 40266 | SANDRA REGINA MARQUES | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 3593 | SIDNEI DANIEL DA SILVA | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 3635 | SILVIA REGINA ROSSO BLISSARI | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 1519 | SILVIA REJANE TEIXEIRA | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 2191 | SIRLENE MARIA FREITAS DA SILVA | PROFESSOR | III-C | III-D |
| 3759 | SIRLENE MARTINHO TOME SOMBRIO | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 500875 | SONITA BENEDET WATERKEMPER | ORIENTADOR | III-G | III-H |
| 557 | SONIA ANGELA SCOTTI COLLE | PROFESSOR | III-E | III-F |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/956/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | |
|-----------|---------------------------------|-----------|-------|-------|
| | | | D E | PAR A |
| 1032 | SUZANA MARTINHAGO | PROFESSOR | III-A | III-B |
| 1033 | TANIA MARIA ESTANISLAU DA SILVA | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 103 | TANIA REGINA DA SILVA VITCHE | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 2190 | TANIA TOMÉ FURLANETO | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 40290 | TATIANE CASAGRANDE FRANCISCO | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 2228 | THAISE ALVES | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 106 | VALDIRENE DE OLIVEIRA | PROFESSOR | III-C | III-D |
| 501092 | VALQUIRIA SILVANO DORO | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 1533 | VANDERLEIA AP. PIZZETTI NUNES | PROFESSOR | III-E | III-F |
| 3587 | VANUZA DA LUZ. B. EVARISTO | PROFESSOR | III-B | III-C |
| 2183 | VANUZA SAVI MONDO | PROFESSOR | III-D | III-E |
| 40289 | VANUSA TEREZINHA F. MATEUS | PROFESSOR | III-F | III-G |
| 40295 | VERA REGINA VIEIRA | PROFESSOR | III-F | III-G |
| 132 | ZULMARA BACIS GUGLIELMI | PROFESSOR | III-D | III-E |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/957/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido FERNANDA MARCELLO MENDES, nascida em 18 de outubro de 1983, portadora do CPF Nº 010.020.699-98, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira e Centro de Educação Infantil Procópio Lima, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 18/05/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/958/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário FERNANDA MARCELLO MENDES, nascida em 18 de outubro de 1983, portadora do CPF Nº 010.020.699-98, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Procópio Lima, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 19/05/2015 a 31/07/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/959/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Colocar a disposição da Fundação Municipal de Esportes, FLAVIO FELISBERTO, nascido em 25 de agosto de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de professor, a partir de 05 de junho de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/960/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário GISLAINE FERNANDES RODRIGUES, nascida em 13 de abril de 1977, portadora do CPF Nº 025.766.829-28, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Marivalda de Souza Brigido, professor em tratamento de saúde, no período de 04/05/2015 a 03/08/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/961/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria GP/857/2015 que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para MARIVALDA DE SOUZA BRIGIDO, nascida em 24 de agosto de 1979, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 03/08/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/962/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria GP/394/2015, que concedeu readaptação, para LUCIANA DE CASSIA GEREMIAS, nascida em 29 de janeiro de 1970, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, no desenvolvimento de atividades administrativas, até 02 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/963/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/99, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria GP/531/15, de NILZENARA LURIANE BORBA ANTUNES TORRES, nascida em 04 de fevereiro de 1970, portadora do CPF Nº 889.185.999-00, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Luciana de Cassia Geremias, professor em readaptação e vaga vinculada reserva, até 03 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/964/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar e Alterar Portaria GP/409/2015, de ELISIANE AGOSTINHO, nascida em 11 de abril de 1990, portadora do CPF Nº 072.131.819-39, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Elza Maria Roque, DE professor em usufruto de licença prêmio, PARA Professor em readaptação até 07 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/965/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar e Alterar Portaria GP/594/2015, de MARCIA MARTINS TEIXEIRA FELICIO, nascida em 036.618.169-69, portadora do CPF Nº 036.618.169-69, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Elza Maria Roque, DE professor em usufruto de licença prêmio, PARA em readaptação, até 07 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício
TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/966/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Adriana Costa Medeiros, nascida em 09 de novembro de 1969, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 06 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/967/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Solange Agostinho Morotskoski, nascida em 07 de novembro de 1960, ocupante do Cargo de Agente de serviços gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 12 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/968/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e edital 09/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Marcus Cesar Teixeira Avila, brasileiro, casado, nascido em 20 de setembro de 1972, portador do CPF Nº 077.885.987-80, para atuar como Monitor de Música, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/969/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de saúde para VALERIA FIGUEIREDO PAZ BURATO, nascida em 29 de julho de 1988, portadora do CPF Nº 059.529.609-28, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 13/05/2015 a 11/06/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/970/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido EMA DE SÁ nascida em 30 de agosto de 1958, portadora do CPF Nº 007.757.138-05, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 19 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/971/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere

os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido EMA DE SÁ nascida em 30 de agosto de 1958, portadora do CPF Nº 007.757.138-05, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 19 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/972/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido a Sra. Greyce Regina Martins Barcelos, brasileira, solteira, nascida em 27 de outubro de 1990, portadora do CPF nº 086.669.219-35, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, símbolo CC-6, a partir de 25 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/973/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1º da portaria GP/805/2015 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JUCELÉIA TORQUATO, nascida em 16 de novembro de 1973, portadora do CPF Nº 984.154.099-15, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina Língua Portuguesa/Inglesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, em vaga vinculada de Suzana Martignago, em função de diretor de unidade escolar, no período de 17/03/2015 a 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/974/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Elisangela Barcelos, nascida em 15 de agosto de 1972, ocupante do Cargo de Subsecretária de Políticas Públicas Sobre Drogas, símbolo CC-1, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 22 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/975/15, DE 21 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei

Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido a Sra. Mirela Mendes de Souza, brasileira, casada, nascida em 11 de maio de 1987, portadora do CPF Nº 009.970.109-08, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a partir de 22 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 21 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/976/15, DE 21 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 15/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. Patrícia de Bem Serafim Soares, brasileira, casada, nascida em 04 de abril 1986, portadora do CPF Nº 050.347.809-17, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, no Programa Saúde da Família, a contar de 18 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 21 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/977/15, DE 21 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. Dayane Lima Réus, brasileira, solteira, nascida em 04 de dezembro de 1981, portadora do CPF Nº 037.841.579-47, ocupante do cargo de

Enfermeira, no Programa Saúde da Família, a contar de 20 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 21 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/978/15, DE 21 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Fátima Adelina Oliveira, nascida em 17 de janeiro de 1958, ocupante do Cargo de Agente de serviços gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 06 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 21 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/979/15, DE 21 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a Sra. Maria Cristina de Andrade Menegaro, brasileira, casada, nascida em 09 de novembro de 1957, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2009 a 28 de janeiro de 2015, a partir de 15 de junho de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 21 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/980/15, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dá nova composição ao Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT e dá outras providências.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, considerando o desligamento funcional de membros do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, **DECRETA:**

Art. 1º O Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, passa a vigorar com a seguinte composição:

Coordenação de Informática:
I – MARLON RODRIGO DA SILVA.
Coordenação Administrativa:
II – EDUARDO ROCHA SOUZA.
Coordenação Jurídica:
III – WALTERNEY ANGELO REUS.
Coordenação de Compras:
IV – EDERALDO INACIO.
Coordenação Controle Interno:
V – ROSANA DE OLIVEIRA BERNARDINO;
VI – MARCIO COLONETTI.
Coordenação de Fiscalização:
VII – LUCIANO SERAFIN CARDOSO.
Coordenação de Saúde:
VIII – TIAGO AGUIAR MARCOLINO.
Coordenação do Planejamento:
IX – ARNALDO LODETTI JUNIOR.

Art. 2.º O GEMAT ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e terá a coordenação geral a cargo de Eduardo Rocha Souza.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 21 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/981/15, DE 21 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art.

98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Manoel Horácio dos Santos, nascido em 02 de junho de 1946, ocupante do Cargo de Guarda municipal, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 11 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 21 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/982/15, DE 21 DE MAIO DE 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a Sra. Silvia Borges, brasileira, casada, nascida em 14 de setembro de 1975, ocupante do cargo de auxiliar em contabilidade, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2006 a 04 de fevereiro de 2012, com conversão de 1/3 em pecúnia, a partir de 08 de junho de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de maio de 2015.

SANDRO GIASSI SERAFIM
Prefeito em exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 21 de maio de 2015.

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 08/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º **Ao tempo de contribuição de Maria Tereza da Conceição de Bithencourt**, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, CPF/MF Nº. 433.040.109-63, ocupante do cargo funcional de professora, lotada na E.M.E.F. José Fernandes Silveira – Içara (SC), o período de contribuição de 2153 dias (dois mil cento e cinquenta e três dias), correspondendo a 05 anos, 10 meses e 28 dias, referente aos períodos de 01/03/1991 à 29/02/1996 e de 03/02/1997 à 30/12/1997, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 20023030.1.00063/13-4, emitida em 14 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 25 de maio de 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI
Diretor Presidente

Publicado e registrado na Autarquia em 25 de maio de 2015.

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 09/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º **Ao tempo de contribuição de Maria Tereza da Conceição de Bithencourt**, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, CPF/MF Nº. 433.040.109-63, ocupante do cargo funcional de professora, lotada na E.M.E.F. José Fernandes Silveira – Içara (SC), o período de contribuição de 739 dias (setecentos e trinta e nove dias), correspondendo a 02 anos e 09 dias, referente aos períodos de 20/02/1989 à 28/02/1991, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição da Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina nº 0400/2013, emitida em 03 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 25 de maio de 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI
Diretor Presidente

Publicado e registrado na Autarquia em 25 de maio de 2015.

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 10/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade

com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º **Ao tempo de contribuição de Ricardo Lino da Silva**, Servidor Público Municipal, Concursado deste Município, brasileiro, CPF/MF Nº. 179.904.599-49, ocupante do cargo funcional de arquiteto, lotado na Secretaria de Planejamento – Içara (SC), o período de contribuição de 6020 dias (seis mil e vinte dias), correspondendo a 16 anos e 06 meses, referente aos períodos de 11/06/1973 à 31/05/1975; de 01/06/1975 à 01/04/1976; de 22/04/1976 à 30/01/1981 e de 01/07/1985 à 30/05/1985, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 20023080.1.00002/14-3, emitida em 18 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 25 de maio de 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI
Diretor Presidente

Publicado e registrado na Autarquia em 25 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 003
29 de Abril de 2015**

Define a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Içara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, de acordo com o disposto no artigo 8º inciso I e X da Lei Municipal nº 3.244 de 26 de abril de 2013 e,

Considerando a Resolução nº 172 de 04 de dezembro de 2014 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que dispõe sobre a convocação da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 001/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SC que dispõe sobre a convocação da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de caráter deliberativo, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 29 de maio de 2015, das 08h às 17h, nas dependências do restaurante Nono Tchilo, sito a

Estrada Geral, 2ª linha, no município de Içara/SC.

Art. 3º A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema geral *“Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”*.

Art. 4º Fica estabelecida a constituição de Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes Grupos de Trabalho (GT's):

| De Coordenação Geral: | |
|---|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal | CMDCA/IÇARA |
| | Clair da Silva |
| De Infraestrutura: | |
| Secretaria Municipal | CMDCA /IÇARA |
| | Sunamita Vieira de Carvalho |
| | Maria da Conceição Dias |
| De Finanças: | |
| Secretaria Municipal | CMDCA /IÇARA |
| Maria de Lourdes Zanolli Pizzetti | Clair da Silva |
| De Programação, Temática e Orientação aos Grupos Temáticos. | |
| Secretaria Municipal | CMDCA /IÇARA |
| | Rosimeri Barreto Martins Pizzetti |
| | Ivonete Martinhago |
| De Regimento: | |
| Secretaria Municipal | CMDCA /IÇARA |
| Lisiane Cesconetto Mazzuco Fernandes | Clair da Silva |
| De Relatoria: | |
| Secretaria Municipal | CMDCA /IÇARA |
| Cleusa Rodrigues Berto | Barbarella Réus |
| | Cristiane Levati de Souza |
| De Secretaria e Credenciamento: | |
| Secretaria Municipal | CMDCA /IÇARA |
| Lisiane Cesconetto Mazzuco Fernandes | Barbarella Réus |
| Cleusa Rodrigues Berto | |
| De Comunicação: | |
| Secretaria Municipal | CMDCA /IÇARA |
| | Clair da Silva |
| De Apresentações Artísticas e Culturais: | |
| Secretaria Municipal | CMDCA /IÇARA |
| | Barbarella Réus |

Art. 5º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 6º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgar as normas e diretrizes da participação de delegados em todas as etapas da Conferência.

Art. 7º - Dos recursos e responsabilidades para a realização das Conferências.

| ETAPAS | RESPONSÁVEIS |
|-----------|--|
| Municipal | Poder Executivo Municipal |
| Regional | FECAM, Associação de Municípios, SDR e/ou Fóruns locais |
| Estadual | Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação e CEDCA |

Art. 8º – Dos participantes da X Conferência nas Quatro Etapas

Os participantes da X Conferência a ser realizadas nas quatro etapas serão divididos em três categorias:

1. Delegados (as) com direito a voz e voto;
2. Convidados (as) com direito a voz;
3. Observadores (as) para acompanhar as discussões, com direito a voz.

§ 1º - Para participar na X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CONANDA definiu para o Estado de Santa Catarina o número de 106 (cento e seis) delegados (as) que serão eleitos (as) durante a realização da Conferência Estadual, assim distribuídos:

| CATEGORIA | NÚMERO |
|---|--------|
| Adolescentes considerando a diversidade | 44 |
| Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente garantindo a paridade, sendo de municípios diferentes. | 18 |
| Conselheiros Tutelares de municípios diferentes. | 06 |
| Conselheiros Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade. | 06 |
| Representantes de Conselhos Setoriais Municipais, a partir da sua atuação na área da criança e do adolescente. | 04 |
| Representantes de Conselhos Setoriais Estaduais (educação, saúde, assistência social e o quarto será definido pelo Conselho Estadual, a partir de sua atuação na área da criança e do adolescente). | 05 |
| Representantes de órgãos municipais de políticas de atendimento de criança e adolescentes, de municípios diferentes. | 03 |
| Representantes de órgãos estaduais de políticas de atendimento de crianças e adolescentes. | 03 |
| Representantes de entidades de promoção, | 02 |

| | |
|---|------------|
| proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes. | |
| Representantes do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. | 04 |
| Representantes de Universidades, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violência ou criança e adolescente. | 02 |
| Juiz Titular da Infância e Juventude | 01 |
| Promotor de Justiça da Infância e Juventude | 01 |
| Defensor Público | 01 |
| Delegado Titular da Delegacia Especializada de Criança e Adolescência de Proteção ou Apuração de Ato Infracional. | 01 |
| Parlamentar Estadual da Frente Parlamentar dos Direitos da Criança e do Adolescente ou na ausência, um representante da Comissão de Direitos Humanos. | 01 |
| Parlamentar municipal (vereador) | 01 |
| Profissional de educação, preferencialmente professor (a) da educação básica. | 01 |
| Profissional de saúde, com atuação direta com criança e adolescente. | 01 |
| Profissional de assistência social, com atuação direta com criança e adolescente. | 01 |
| Total de Delegados | 106 |

§ 2º - Para participação na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CEDCA definiu o número de 506 delegados que serão eleitos durante a realização da etapa regional, assim distribuídos:

| CATEGORIA | NÚMERO |
|--|--------|
| Adolescentes considerando a diversidade de idade, étnico racial, religiosa, territorial (urbano e rural), gênero, em situação de rua, em conflito com a lei, em abrigo, orientação sexual, sendo de municípios diferentes. | 04 |
| Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente garantindo a paridade, sendo de municípios diferentes. | 04 |
| Conselheiros Tutelares de municípios diferentes. | 04 |
| Representantes de Conselhos Setoriais Municipais, a partir da sua | 01 |

| | |
|---|-----------|
| atuação na área da criança e do adolescente. | |
| Representantes de órgãos municipais de políticas de atendimento de criança e adolescentes, de municípios diferentes | 01 |
| Representantes de entidades de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes | 01 |
| Representantes de Universidades, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violência ou criança e adolescente | 01 |
| Juiz Titular da Infância e Juventude | 01 |
| Promotor de Justiça da Infância e Juventude | 01 |
| Delegado Titular da Delegacia Especializada de Criança e Adolescência de Proteção ou Apuração de Ato Infracional. | 01 |
| Parlamentar municipal (vereador) | 01 |
| Profissional de educação, preferencialmente professor (a) da educação básica. | 01 |
| Profissional de saúde, com atuação direta com criança e adolescente | 01 |
| Profissional de assistência social, com atuação direta com criança e adolescente. | 01 |
| Total de Delegados | 23 |

§ 3º - Para participação na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, etapa regional serão eleitos, durante a realização da etapa municipal, delegados assim distribuídos:

| CATEGORIA | NÚMERO |
|--|--------|
| Adolescentes considerando a diversidade de idade, étnico racial, religiosa, territorial (urbano e rural), gênero, em situação de rua, em conflito com a lei, em abrigo, orientação sexual, sendo de municípios diferentes. | 10 |
| Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente garantindo a paridade, sendo de municípios diferentes. | 04 |
| Conselheiros Tutelares de municípios diferentes | 04 |
| Representantes de Conselhos Setoriais Municipais, a partir da sua atuação na área da criança e do adolescente. | 01 |
| Representantes de órgãos | 01 |

| | |
|--|-----------|
| municipais de políticas de atendimento de criança e adolescentes, de municípios diferentes. | |
| Representantes de entidades de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes. | 01 |
| Representantes de Universidades, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violência ou criança e adolescente ¹ | 01 |
| Juiz Titular da Infância e Juventude | 01 |
| Promotor de Justiça da Infância e Juventude | 01 |
| Delegado Titular da Delegacia Especializada de Criança e Adolescência de Proteção ou Apuração de Ato Infracional. | 01 |
| Parlamentar municipal (vereador) | 01 |
| Profissional de educação, preferencialmente professor (a) da educação básica. | 01 |
| Profissional de saúde, com atuação direta com criança e adolescente. | 01 |
| Profissional de assistência social, com atuação direta com criança e adolescente. | 01 |
| Total de Delegados | 29 |

§ 4º - Serão delegados na III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes segmentos:

| CATEGORIA | NÚMERO |
|--|--------|
| Adolescentes considerando a diversidade de idade, étnico racial, religiosa, territorial (urbano e rural), gênero, em situação de rua, em conflito com a lei, em abrigo, orientação sexual, sendo de diversos bairros do município. | 25 |
| Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente garantindo a paridade. | 08 |
| Conselheiros Tutelares. | 05 |
| Representantes de Conselhos Setoriais Municipais, a partir da sua atuação na área da criança e do adolescente. | 05 |
| Representantes de órgãos municipais de políticas de atendimento de criança e adolescentes, de municípios diferentes. | 06 |
| Representantes de entidades de promoção, proteção, defesa e | 05 |

| | |
|---|-----------|
| controle de direitos de crianças e adolescentes. | |
| Representantes de Universidades, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violência ou criança e adolescente | 01 |
| Juiz de Direito da Comarca de Içara | 01 |
| Promotor de Justiça da Comarca de Içara | 01 |
| Delegado Titular da Delegacia Especializada de Criança e Adolescência de Proteção ou Apuração de Ato Infracional. | 01 |
| Parlamentar municipal (vereador) | 01 |
| Profissional de educação, preferencialmente professor (a) da educação básica. | 10 |
| Profissional de saúde, com atuação direta com criança e adolescente. | 07 |
| Profissional de assistência social, com atuação direta com criança e adolescente. | 06 |
| Total de Delegados | 82 |

§ 5º - Da Participação dos Delegados na Etapa Estadual

A participação dos delegados na etapa estadual será em número de 506, sendo, 418 adultos e 88 adolescentes e serão eleitos durante a realização das Conferências Regionais, devendo os candidatos terem sido indicados como Delegados na etapa municipal.

§ 6º - Dos Delegados Natos

Os Conselheiros do CMDCA de Içara, titulares e suplentes são delegados natos à III Conferência Municipal, com direito à voz e voto.

§ 7º - Dos Suplentes de Delegados

Cada Conferência Regional deverá eleger suplentes até o mesmo número dos delegados, observada a paridade e a representação dos segmentos. Na substituição, será observada a categoria do titular. O suplente só participará da X Conferência Estadual na ausência do respectivo titular. A substituição do delegado titular pelo suplente deverá ser comunicada oficialmente pela comissão organizadora regional ao Conselho Estadual, até 15 dias antes da realização da referida conferência estadual. Em nenhuma hipótese será feito o credenciamento de delegados suplentes após a data limite.

§ 8º - Da Participação dos Adolescentes

A participação dos adolescentes na categoria de delegado não deverá restringir-se apenas aos adolescentes atendidos nos serviços de assistência social, mas deverá contemplar também adolescentes representantes de grêmios, escolas, pastorais e movimentos

sociais. A representação de delegados adolescentes não poderá ser substituída por delegados adultos e vice-versa. O adolescente que não tiver participado nas etapas municipais e regionais não poderá ser delegado na etapa estadual.

Art. 9º Do Regimento Interno

Cada conferência deverá contar com um Regimento Interno, cuja proposta preliminar deverá ser elaborada pela Comissão Organizadora e aprovado no início da Conferência pelo plenário. Regimento Interno é um conjunto de normas e critérios que irão nortear os trabalhos da Conferência. Recomenda-se que no mesmo constem os seguintes pontos: objetivo, temário, local, data, horário, metodologia, quem promove e realiza a conferência, quem participa e em que condições.

Art. 10º – Referência da Delegação.

As Comissões Organizadoras Regionais deverão indicar ao CEDCA até 20 de julho de 2015 um (a) representante delegado (a) de referência da delegação regional. Qualquer alteração de delegados titulares e suplentes será feita pela pessoa de referência da delegação.

A relação dos delegados regionais deverá ser feita por meio eletrônico ao e-mail cedca@sst.sc.gov.br, até dia 21 de julho de 2015, identificando os delegados por categorias conforme definido no art. 8º.

Art. 11º Informações Adicionais

I) As diárias e traslado dos (as) delegados (as) representantes de cada região eleitos para a etapa estadual estarão a cargo dos municípios.

II) O Estado custeará as despesas com a alimentação e hospedagem para os participantes não governamentais desde a abertura oficial até o encerramento da X Conferência Estadual.

III) A hospedagem e passagens aéreas dos delegados estaduais participantes na etapa nacional estarão a cargo do Estado.

O CEDCA propõe a realização de reunião preparatória com todos os delegados das Regionais no sentido de orientá-los para uma participação qualificada nos debates dos grupos e com clareza nas deliberações. Como as delegações serão compostas também por adolescentes é muito importante que os mesmos participem desse processo preparatório para que sejam inseridos na delegação, valorizando, dessa forma, suas opiniões, apropriação do debate político, bem como oportunizando a vivência desse processo numa atuação mais propositiva e participativa.

Art. 12º Relatório da X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Relatório das Conferências Municipais deverão contemplar os seguintes itens:

- I – Nome do município, data, local da realização e número de participantes por gênero;
- II – Introdução (descrever de forma sucinta como foi a preparação e realização da conferência, incluindo a conferência livre dos adolescentes);
- III – Desenvolvimento dos trabalhos durante o processo de realização da Conferência;

IV – Análise do processo (aspectos positivos, negativos, entraves, sugestões e recomendações);

V – Quadro síntese das deliberações da conferência, as propostas de ações de mobilização, articulação e monitoramento de cada um dos cinco eixos e as duas diretrizes prioritárias para cada um dos cinco eixos;

VI – Relação dos Delegados eleitos para etapa Regional (constando o número do documento de identidade);

VII – Participantes da Conferência Municipal

O relatório da conferência municipal deverá ser elaborado e encaminhado para a Comissão Organizadora Regional até 08 de junho, além de ficar arquivada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13º Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14º A presente Resolução 003/2015 entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 29 de Abril de 2015.

Clair da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PMI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/PMI/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/PMI/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, para suprir às necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas do município de Içara/SC.

CONTRATADA: MARCASSA COMERCIO DE PNEUS LTDA

VALOR: R\$ 160.008,60 (Cento e sessenta mil oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 13 de maio de 2015.

Sandro Giassi Serafin

Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/PMI/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/PMI/2015**

OBJETO: Aquisição de Lajota Briquetes para uso na manutenção de ruas, avenidas e demais logradouros públicos de competência da secretaria de obras do município de Içara – SC.

CONTRATADA: ARTEVILA ARTEFATOS DE CIMENTO VILA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR: de R\$ 24.505,65 (Vinte e quatro mil quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 13 de maio de 2015.

Sandro Giassi Serafin

Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/PMI/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/PMI/2015**

OBJETO: Aquisição de meio fio para uso na manutenção de ruas, avenidas e demais logradouros públicos de competência da secretaria de obras do município de Içara – SC.

**CONTRATADA: CJC PRÉ- MOLDADOS LTDA ME
VALOR: R\$ 37.375,00 (Trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais)**

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 13 de maio de 2015.

Sandro Giassi Serafin

Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 81/PMI/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/PMI/2015**

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para uso na manutenção de ruas, avenidas e demais logradouros públicos de competência da secretaria de obras do município de Içara – SC.

CONTRATADA: F.R.A ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

VALOR: R\$ 12.665,00 (Doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 13 de maio de 2015.

Sandro Giassi Serafin

Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 82/PMI/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/PMI/2015**

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para uso na manutenção de ruas, avenidas e demais logradouros públicos de competência da secretaria de obras do município de Içara – SC.

CONTRATADA: LS LAGES SILVA LTDA ME

VALOR: R\$ 57.157,00 (Cinquenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 13 de maio de 2015.

Sandro Giassi Serafin

Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 83/PMI/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/PMI/2015**

OBJETO: Aquisição de lajotas sextavadas para uso na manutenção de ruas, avenidas e demais logradouros públicos de competência da secretaria de obras do município de Içara – SC.

CONTRATADA: RTM - RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME

VALOR: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 13 de maio de 2015.

Sandro Giassi Serafin

Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 84/PMI/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/PMI/2015**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento e instalação de forma parcelada, de materiais para sinalização viária (vertical e horizontal), para uso na conservação de ruas e avenidas do município de Içara – SC.

CONTRATADA: BELLUTTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE PLACAS LTDA ME

VALOR: R\$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 19 de maio de 2015.

Sandro Giassi Serafin

Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 85/PMI/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/PMI/2015**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento e instalação de forma parcelada, de materiais para sinalização viária (vertical e horizontal), para uso na conservação de ruas e avenidas do município de Içara – SC, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

CONTRATADA: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

VALOR: R\$ 101.440,00 (Cento e um mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 19 de maio de 2015.

Sandro Giassi Serafin
Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 86/PMI/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/PMI/2015**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento e instalação de forma parcelada, de materiais para sinalização viária (vertical e horizontal), para uso na conservação de ruas e avenidas do município de Içara – SC, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

CONTRATADA: BERTO SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA,

VALOR: R\$ 40.265,00 (Quarenta mil duzentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 19 de maio de 2015.

Sandro Giassi Serafin

Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/FMHP/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/FMHP/2015**

OBJETO: Locação de uma casa de alvenaria de 53,16 m² (cinquenta e três metros quadrados e dezesseis centímetros), com 02 (dois) dormitórios, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, bwc social e garagem, localizada em um terreno urbano, situado no lugar Bairro Aurora, Município e Comarca de Içara, com área de 352,50 m² (trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), correspondente ao lote nº 13 (treze), da quadra nº 03 (três), "Loteamento Olívio Liberato Leônico", confrontado da seguinte forma: Norte, 14,50 metros com a Rua Valetin Alvim da Silva; Sul, 14,50 metros com a parte do lote nº 09; Leste, 25,00 metros com parte do lote nº 12, e a Oeste, 25,00 metros com o lote nº 14, matriculado no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, sob o nº 24.770, para abrigar a família da Sra. Amanda Padilha e Sr. Dalton Bernardo, que encontram-se em estado de vulnerabilidade sócio-econômica, e aguarda a inclusão em unidade habitacional que está sendo construída no município.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA ROSA, através da DUDA IMOVEIS LTDA

VALOR: R\$ 2.970,00 (Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: Até 22/11/2015

Içara-SC, 22 de maio de 2015.

Sandro Giassi Serafin

Prefeito Municipal em Exercício

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 024/PMI/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 004/PMI/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DE VALOR DO ITEM 32** ao Contrato Nº 024/PMI/2015, objeto do Edital de Pregão Presencial de nº. 004/PMI/2015 - Homologado em 13/02/2015, dentro dos limites e na forma do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA

VALOR: R\$ 85.008,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oito Reais).

Içara-SC, 18 de maio de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 136/PMI/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/PMI/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 136/PMI/2014, que prevê o término em 19/05/2015, e por este termo aditivo passa a ser 17/08/2015, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração, favorável e com base no Artigo 57, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: TRIANGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Içara-SC, 18 de maio de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 110/PMI/2012 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 048/PMI/2011

OBJETO: SUPRESSÃO DE VALORES DO LOTE 05 e ACRÉSCIMO DE VALORES DO LOTE 01 do contrato referido contrato, que tem como objeto a execução das obras de construção de 02 pontes, sendo: Lote 01: Ponte 03 – Rodovia ICR 251 – Jaqueline/Esperança e Lote 05: Ponte 11 – Rodovia ICR 468 – Linha Ribeirão, no município de Içara – SC.
CONTRATADA: GOMES & GOMES LTDA
VALOR: R\$ 52.579,45 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Içara-SC, 18 de maio de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 104/PMI/2011 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 048/PMI/2011

OBJETO: REVISÃO DE PREÇOS do referido contrato que tem como objeto a execução das obras de construção, sendo: Lote 02: Ponte 04 – Rodovia ICR 459 – Esperança, Lote 03: Ponte 05 – Rodovia ICR 469 – Esperança e Lote 06; Ponte 20 – R. Antonio G. Stuch – B. Teresa Cristina, no município de Içara – SC.

CONTRATADA: GOMES & GOMES LTDA
VALOR: R\$ 26.367,71 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

Içara-SC, 18 de maio de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº DL/001/2015, DE 12 de maio 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso da atribuição que lhe confere o art. 143, inciso V do Regimento Interno deste Poder, e de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do art. 170 da Lei Orgânica Municipal, conforme deliberado na sessão do dia 11 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal Murialdo Canto Gastaldon para se ausentar do Município no período de 12/05 a 30/05/2015, período que estará em gozo de férias.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Içara, 12 de maio de 2015.

Ver. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicada nesta Secretaria em 12 de maio de 2015.

Ver. LAUDELINO CALEGARI
Secretario

Ato Nº 032/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, de acordo com o artigo 27, II c/c art. 130, VI do Regimento Interno, e conforme deliberado em Plenário em 09.04.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde por 120 (cento e vinte) dias ao vereador NEUZI BERTO SILVEIRA, a contar do dia 09/04/2015, conforme Requerimento 043/2015 aprovado por unanimidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Içara, 22 de maio de 2015.

Ver. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicada Nesta Secretaria em 22 de maio de 2015.

LAUDELINO CALEGARI
1º Secretário

Ato Nº 033/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, de acordo com o artigo 27, II c/c art. 130, VI do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde por 40 (quarenta) dias ao vereador PEDRO MAZZUCHETTI, a contar do dia 15/05/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Içara, 22 de maio de 2015.

Ver. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicada Nesta Secretaria em 22 de maio de 2015.

LAUDELINO CALEGARI
1º Secretário

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2015

Data: 20/05/2015.

Objeto: O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva na Guarnição Especial da Polícia Militar, sediado no Município de Içara, os seguintes bens:

a) 01 (um) veículo marca Yamaha, modelo XTZ250 Tenere, tipo motocicleta, cor cinza, combustível Gasolina, ano de fabricação 2015 e ano de modelo 2015, Renavam nº 1049487475, placa QHJ 6473;

b) 01 (um) veículo marca Yamaha, modelo XTZ250 Tenere, tipo motocicleta, cor cinza, combustível Gasolina, ano de fabricação 2015 e ano de modelo 2015, Renavam nº 1049449310, placa QHJ 6453.

Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto nº 549 - Içara/SC.

CONVENIENTE: Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

JARI

| Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Maio | | | | |
|--|-------------|------|-------------------------|---------|
| Içara, 22 de Maio de 2015 | | | | |
| Nº 05/2015 PLANILHA | | | | |
| Placa | Processo Nº | Voto | Resultado | ATA Nº |
| MFJ 4409 | 89/2014 | 3X0 | INDEFERIDO | 29/2015 |
| MFJ 4409 | 96/2014 | 3X0 | INDEFERIDO | 29/2015 |
| MFJ 4409 | 97/2014 | 3X0 | INDEFERIDO | 29/2015 |
| MBU 8949 | 21/2014 | 3X0 | DEFERIDO | 29/2015 |
| CAP 7121 | 02/2015 | 3X0 | DEFERIDO/ERRO DIGITAÇÃO | 29/2015 |